



ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

RESOLUÇÃO (FMS) Nº 35/2024

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **GABRIEL DE FREITAS VAZ COUTO**, ocupante de cargo público, mat. n.º 52.355, CPF n.º 173.579.897-55 e **FLAVIO RUBENS BARRETO**, ocupante de cargo público, mat. N.º 46.446, CPF n.º 066.464.837-06 para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, decorrente do Processo nº 1982/2019, relativo a OBRA DE CONTRUÇÃO DO PSI - PRONTO SOCORRO INFANTIL E CIRCULAÇÃO VERTICAL, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar a servidora **FERNANDA LOPES SILVA**, mat. n.º 50.593, CPF n.º 172.292.227-37, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO**.


Art. 2º - Designar, também, o servidor **SANDERSON PASSOS SANTANA** ocupante de cargo público, mat. nº48.937, CPF nº 058.035.217-01 para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO**, decorrente do Processo nº 2825/2016, relativo a OBRA DE CONTRUÇÃO DO PSI - PRONTO SOCORRO INFANTIL E CIRCULAÇÃO VERTICAL, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor **WILSON PEREIRA DE JESUS SOBRINHO**, ocupante de cargo público, mat. nº 51.077, CPF nº 892.988.377-04, para exercer a função de **GESTOR SUBSTITUTO**.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 03 de maio de 2024.


HÉLIO JACY ALEXANDRE MATARUNA
Presidente do FMS
Matrícula 51.787

Ciência do servidor designado como fiscal titular
GABRIEL DE FREITAS VAZ COUTO, mat.52.355

Ciência do servidor designado como fiscal titular
FLAVIO RUBENS BARRETO, mat. 46.446

Ciência da servidora designada como fiscal substituto
FERNANDA LOPES SILVA, mat. 50.593

Ciência do servidor designado como Gestor titular
SANDERSON PASSOS SANTANA, mat. 48.937

Ciência do servidor designado como Gestor Substituto
WILSON PEREIRA DE JESUS SOBRINHO, mat.51.077



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1071/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/5/2024, ADILSON LOPES DUARTE, CPF: XXX-XXX-687-17, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1072/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 9/5/2024, LENILSON DO NASCIMENTO ARAÚJO, CPF: XXX-XXX-267-90, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1073/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tomar Sem Efeito a Portaria n.º 954/2024 de NOMEAÇÃO de JEFFERSON FELIPE ANDRADE GOMES, CPF : XXX.XXX.887-07. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1074/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 2/5/2024, ADILSON DE ANDRADE E SILVA JÚNIOR, CPF: XXX-XXX-177-05, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1075/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2024, MATHEUS DA COSTA MERLIM MORAES, CPF: XXX-XXX-107-95, Cargo: ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo CC-1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1076/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/5/2024, MATHEUS DA COSTA MERLIM MORAES, CPF: XXX-XXX-107-95, Cargo: SUPERINTENDENTE, Símbolo CC-02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

Termos de Posse:

Omitido da publicação de 08/01/2021, Doe-ita Ed. n.º 05. Termo de Posse que firma, Nelson Pitta de Castro Netto, para o cargo de Controlador Geral deste Município: Ao 7.º (sétimo) dia do mês de janeiro do ano de 2021, no Gabinete do Prefeito, Marcelo Jandre Delaroli, e, em sua presença, compareceu o Sr. Nelson Pitta de Castro Netto, CPF N.º 022.317.687-71, para exercer o cargo de Controlador Geral, da Controladoria Geral do Município deste Município,

conforme portaria de n.º 236/2021, datada de 07 de janeiro de 2021. Com a assinatura deste termo, assume o funcionário o compromisso de desempenhar fiel e honradamente as funções e tarefas que lhes forem confiadas, ficando submetido às Leis que regem o Funcionalismo Público Municipal. Nada mais havendo, é lavrado o presente termo que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado em duas vias de igual teor e forma. Itaboraí, 07 de janeiro de 2021. Nelson Pitta de Castro Netto - Servidor, Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Resolução:

Resolução (FMS) n.º 35/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal n.º 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores GABRIEL DE FREITAS VAZ COUTO, ocupante de cargo público, mat. n.º 52.355, CPF n.º xxxxxx.897-55 e FLAVIO RUBENS BARRETO, ocupante de cargo público, mat. N.º 46.446, CPF n.º xxxxxx.837-06 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, decorrente do Processo n.º 1982/2019, relativo a OBRA DE CONTRUÇÃO DO PSI - PRONTO SOCORRO INFANTIL E CIRCULAÇÃO VERTICAL, na forma do art. 6º do Decreto Municipal n.º 300/2023, e na ausência justificada destes, designar a servidora FERNANDA LOPES SILVA, mat. n.º 50.593, CPF n.º xxxxxx.227-37, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar, também, o servidor SANDERSON PASSOS SANTANA ocupante de cargo público, mat. n.º 48.937, CPF n.º xxxxxx.217-01 para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do Processo n.º 2825/2016, relativo a OBRA DE CONTRUÇÃO DO PSI - PRONTO SOCORRO INFANTIL E CIRCULAÇÃO VERTICAL, na forma do art. 6º do Decreto Municipal n.º 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor WILSON PEREIRA DE JESUS SOBRINHO, ocupante de cargo público, mat. n.º 51.077, CPF n.º xxxxxx.377-04, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n.º 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal n.º 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 03 de maio de 2024. HÉDIO JACY JANDRE MATARUNA - Presidente do FMS - Matrícula 51.787

RESOLUÇÃO SEMTUR N.º 15/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR

O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal n.º 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor AGATHA DA PAZ SOARES, ocupante de cargo público, mat. n.º 55.187, CPF n.º xxxxxx.417-37, para substituir a servidora Patrícia Pinheiro Porto, ocupante do cargo público, matr. n.º 45.403, CPF n.º xxxxxx.107-07 para exercer a função de GESTORA DO CONTRATO SEMTUR n.º 16/2024, decorrente do Processo n.º 84/2024 (Termo de Inexigibilidade de Licitação), na forma do art. 6º do Decreto Municipal n.º 300/2023.

Art. 3º Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n.º 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal n.º 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 30 de abril de 2024. Thainá Teixeira Barbosa Dutra - Secretária Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula 47.188

RESOLUÇÃO SEMTUR N.º 14/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR

O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal n.º 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DOUGLAS PEREIRA BARROS, ocupante de cargo público, mat. n.º 47.191, CPF n.º xxxxxx.997-04, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO SEMTUR n.º 17/2024, decorrente do Processo n.º 81/2024 (Termo de Inexigibilidade de Licitação), na forma do art. 6º do Decreto Municipal n.º 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor ANTONIO CORREIA DE CARVALHO FILHO, ocupante de cargo público, mat. n.º 52.851, CPF n.º xxxxxx.637-13, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Designar também a servidora Agatha da Paz Soares, ocupante de cargo público, mat. n.º 55.187, CPF n.º xxxxxx.417-37, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO SEMTUR n.º 17/2024 decorrente do Processo n.º 81/2024 (Termo de Inexigibilidade de Licitação) na forma do art. 6º do Decreto Municipal n.º 300/2023.

Art. 3º Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n.º 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal n.º 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 30 de abril de 2024. Thainá Teixeira Barbosa Dutra - Secretária Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula 47.188

Contratos: